



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 82/70

Súmula: AUTORIZA SUBVENÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS DO HOSPITAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) - destinado a atender a subvenção concedida para o início das obras de construção do Hospital Beneficiente Municipal de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação total das verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - JUDICIÁRIO

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.4.0 Encargos diversos
017-Despesas diversas Cr\$. 5.000,00 =

SECRETARIA E PLANEJAMENTO - SECRETARIA

4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.1 Estudos e projetos
056-Estudos e projetos diversos Cr\$. 5.000,00 =
4.1.3.0 Equipamentos e instalações
058-aquisições diversas Cr\$. 5.000,00 =

PODER EXECUTIVO - GABINETE

3.2.0.0 Transferências correntes
3.2.1.0 Subvenções sociais
030-Contribuições a entidades religiosas e
outras Cr\$. 6.000,00 =

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0 Serviços de terceiros
117-Transportes diversos Cr\$. 4.000,00 =

continua

A



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 82/70 - fl. 2


EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

| | | |
|---------|--|-----------------|
| 4.0.0.0 | Despesas de capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e instalações | |
| | 161-Aquisição de móveis, utensílios e máquinas | Cr\$. 5.000,00 |
| | s o m a | Cr\$. 30.000,00 |

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro de um mil, novecentos e setenta (1970). =


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário